## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, entre elas o parágrafo único do artigo 211 do Regimento Interno,

## EXPEDE E DETERMINA,

- à Secretária Executiva e ao Auxiliar de Serviços de Secretaria, a seguinte Ordem de Serviço:
- $\underline{\mathbf{I}}$  a partir de 01/01/2021, o sistema de confecção e elaboração das atas das Sessões Solenes, Comemorativas e Especiais, deixará de ser manuscrito e passará a ser digitado em computador, em Livro de Folhas Soltas 50 folhas;
- <u>II -</u> no respectivo ato de abertura do livro, o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento serão assinados e as folhas serão rubricadas pelo Presidente da Câmara a numeração das folhas poderá ser feita pela Secretária Executiva ou pelo Auxiliar de Serviços de Secretaria;
  - III a numeração dos livros seguirá a já existente;
- **IV** o conteúdo e a forma da elaboração das atas continuam sendo os mesmos atualmente adotados no sistema manuscrito;
- $\underline{\underline{V}}$  ao final de cada ata constará o nome de todos os Vereadores da Câmara Municipal, sendo que procedida a votação e aprovada, os Vereadores presentes assinarão a última folha da ata no local apropriado em cima do seu nome rubricando as demais folhas na sequência, independentemente de menção e registro do nome, assim também assinarão demais pessoas presentes que assim o desejarem, quando for o caso de Sessão Solene ou Comemorativa. No campo destinado a assinatura, na última folha, com relação aos Vereadores ausentes, será consignado pela Secretária Executiva ou pelo Auxiliar de Serviços de Secretaria: "AUSENTE";
- VI as atas serão digitadas na parte frontal da folha, sendo que após a votação e aprovação, será carimbado no verso da folha: "EM BRANCO";
- VII se houver necessidade de "ADENDO" ou "RETIFICAÇÃO" da ata, este "ADENDO" ou "RETIFICAÇÃO" será elaborado no verso da última folha da ata. Neste caso não haverá assinatura de nenhum Vereador e de nenhuma pessoa nesta última folha, e será consignado pela Secretária Executiva ou pelo Auxiliar de Serviços de Secretaria, no campo destinado a assinatura dos Vereadores: "VIDE VERSO". No "ADENDO" ou "RETIFICAÇÃO" assinarão os Vereadores presentes no local apropriado em cima do seu nome rubricando as demais folhas na sequência, independentemente de menção e registro do nome, assim também assinarão demais pessoas presentes que assim o desejarem, quando for o caso de Sessão Solene ou Comemorativa;
- <u>VIII -</u> fica autorizada a Secretária Executiva a tanto no livro de atas das Sessões Solenes como no livro de atas das Sessões Especiais atualmente em uso, que ficarão inacabados, lavrar e assinar o Termo de Encerramento na folha seguinte à última ata lavrada, referenciando esta Ordem de Serviço;
- <u>IX -</u> se por ventura surgirem dúvidas, estas serão solucionadas pela Mesa Diretora através de nova Ordem de Serviço.

Inclua-se esta Ordem de Serviço para leitura no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária desta data.

CUMPRA-SE.

Teixeira Soares, 21 de dezembro de 2020.

Emerson Vidal dos Santos Marcelo Acordi Maria Luiza Belinoski Presidente Primeiro Secretario Segunda Secretaria